

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 19 de Julho de 2023

Número 1429

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 20.034, DE 26 DE JUNHO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 1.007.378,56 (hum milhão, sete mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Portaria Conjunta STN/SOF nº 20/2021, que “Estabelece a padronização das fontes ou destinações de recursos a ser observada no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.”;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 710/2021, que “Estabelece a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 925/2021, que “Dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 1.141/2021, que “Dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 1.445/2022, que “Dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 1.566/2022, que “Dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”;

Considerando os incisos III e IV, do artigo 7º, da Lei Municipal nº 5.945, de 15 de Dezembro de 2022, que “Estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.”;

Considerando o Memorando nº 1156/2023/SMPOP, de 26 de junho de 2023, protocolado sob o nº 17.500/2023, recebido, nesta data, na Secretaria do Gabinete;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 5.945, de 15 de dezembro de 2022 – um Crédito Adicional Suplementar, no valor global de R\$ 1.007.378,56 (hum milhão, sete mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), para atender a seguinte programação:

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 19 de Julho de 2023

Número 1429

|                            |  |            |
|----------------------------|--|------------|
| 09                         | SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO      |            |
| 02                         | DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA                      |            |
| 1.012                      | Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rod               |            |
| 4.4.90.52.00.00.00.00.2500 | (42074) Equipamentos e Material Permanente             | 35.000,00  |
| 09                         | SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO      |            |
| 03                         | CIDADE MELHOR  |            |
| 2.078                      | Pavimentação, Calçamento e Drenagens                   |            |
| 4.4.90.51.00.00.00.00.1700 | (41083) Obras e Instalações                            | 239.825,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00.00.2500 | (42039) Obras e Instalações                            | 201.590,56 |
| 11                         | SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER       |            |
| 03                         | DESENVOLVIMENTO DO TURISMO                             |            |
| 2.280                      | Recuperação e Revitalização de Pontos Tu               |            |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.2500 | (42033) Material de Consumo                            | 15.263,00  |
| 11                         | SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER       |            |
| 04                         | PROMOÇÃO DO ESPORTE                                    |            |
| 1.034                      | Manutenção e Implantação de Unidades Esp               |            |
| 4.4.90.51.00.00.00.00.2500 | (42027) Obras e Instalações                            | 11.200,00  |
| 12                         | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                       |            |
| 02                         | EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL                 |            |
| 2.243                      | Manutenção do Transporte Escolar – Ensin               |            |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.1571 | (41239) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 500.000,00 |
| 13                         | SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE       |            |
| 03                         | PRESERVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL                   |            |
| 2.212                      | Manutenção do Fundo Municipal do Meio Am               |            |
| 4.4.90.52.00.00.00.00.2759 | (42072) Equipamentos e Material Permanente             | 4.500,00   |

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recurso, para o seu atendimento, o superavit financeiro do recurso 2500 (Recursos não Vinculados de Impostos), no valor de R\$ 263.053,56 (duzentos e sessenta e três mil, cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos); o superavit financeiro do recurso 2759 (Recursos Vinculados a Fundos), no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), conforme Balanço Patrimonial de 31/12/2022; o excesso de arrecadação do recurso 1571 (Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação), no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); e o excesso de arrecadação do recurso 1700 (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União), no valor de R\$ 239.825,00 (duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 19 de Julho de 2023

Número 1429

São Borja, 26 de junho de 2023.

**Eduardo Bonotto,**  
**Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –  
DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em: 19/07/2023

**Reinaldo José Menezes Garcia,**  
**Chefe de Gabinete.**

---

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 19 de Julho de 2023

Número 1429

DECRETO Nº 20.037, DE 28 DE JUNHO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 640.403,00 (seiscentos e quarenta mil e quatrocentos e três reais).

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Portaria Conjunta STN/SOF nº 20/2021, que “Estabelece a padronização das fontes ou destinações de recursos a ser observada no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.”;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 710/2021, que “Estabelece a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 925/2021, que “Dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 1.141/2021, que “Dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 1.445/2022, que “Dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 1.566/2022, que “Dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”;

Considerando os incisos III e IV, do artigo 7º, da Lei Municipal nº 5.945, de 15 de Dezembro de 2022, que “Estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.”;

Considerando o Memorando nº 1174/2023/SMPOP, de 28 de julho de 2023, protocolado sob o nº 17.678/2023, recebido, nesta data, na Secretaria do Gabinete;

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 19 de Julho de 2023

Número 1429

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 5.945, de 15 de dezembro de 2022 – um Crédito Adicional Suplementar, no valor global de R\$ 640.403,00 (seiscentos e quarenta mil e quatrocentos e três reais), para atender a seguinte programação:

|                            |   |           |
|----------------------------|---|-----------|
| 02                         | GABINETE DO PREFEITO                              |           |
| 01                         | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO |           |
| 2.009                      | Manutenção das Atividades do Gabinete do          |           |
| 3.1.90.94.00.00.00.00.1500 | (40229) Indenizações Trabalhistas                 | 5.500,00  |
| 03                         | CONSULTORIA JURÍDICA                              |           |
| 01                         | GABINETE DO CONSULTOR E UNIDADES SUBORDINADAS     |           |
| 2.015                      | Manutenção das Atividades da Consultoria          |           |
| 3.1.90.94.00.00.00.00.1500 | (40231) Indenizações Trabalhistas                 | 5.500,00  |
| 05                         | SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA                   |           |
| 01                         | GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS    |           |
| 2.221                      | Manutenção das Atividades da Secretaria           |           |
| 3.1.90.94.00.00.00.00.1500 | (40958) Indenizações Trabalhistas                 | 10.000,00 |
| 06                         | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO             |           |
| 01                         | GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS    |           |
| 2.023                      | Manutenção das Atividades da Secretaria           |           |
| 3.1.90.94.00.00.00.00.1500 | (40237) Indenizações Trabalhistas                 | 10.000,00 |
| 07                         | SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS |           |
| 01                         | GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS    |           |
| 2.030                      | Manutenção das Atividades da Secretaria           |           |
| 3.1.90.94.00.00.00.00.1500 | (40870) Indenizações Trabalhistas                 | 7.000,00  |
| 08                         | SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL       |           |
| 02                         | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL             |           |
| 2.039                      | Manutenção da Gestão da SMDS                      |           |
| 3.1.90.94.00.00.00.00.1500 | (40241) Indenizações Trabalhistas                 | 5.500,00  |
| 09                         | SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO |           |
| 01                         | GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS    |           |
| 2.067                      | Manutenção das Atividades da Secretaria           |           |
| 3.1.90.94.00.00.00.00.1500 | (40273) Indenizações Trabalhistas                 | 18.000,00 |

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 19 de Julho de 2023

Número 1429

|                            |  |            |
|----------------------------|--|------------|
| 09                         | SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO      |            |
| 02                         | DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA                      |            |
| 2.278                      | Manut e Conserv Aeroporto São Borja                    |            |
| 3.3.90.47.00.00.00.00.1500 | (40800) Obrigações Tributárias e Contributivas         | 845,00     |
| 09                         | SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO      |            |
| 04                         | SERVIÇOS URBANOS                                       |            |
| 2.072                      | Manutenção do Fundo Municipal de Ilumina               |            |
| 3.3.90.08.00.00.00.00.1751 | (41036) Outros Benefícios Assistenciais                | 30.000,00  |
| 09                         | SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO      |            |
| 05                         | SEGURANÇA PÚBLICA                                      |            |
| 2.080                      | Manutenção dos Serviços de Segurança no                |            |
| 3.3.90.40.00.00.00.00.1759 | (42006) Indenizações Trabalhistas                      | 9.000,00   |
| 10                         | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                          |            |
| 03                         | APOIO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE                          |            |
| 2.082                      | Manutenção das Atividades da Secretaria                |            |
| 3.1.90.94.00.00.00.00.1500 | (41772) Indenizações Trabalhistas                      | 65.000,00  |
| 10                         | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                          |            |
| 04                         | ATENDIMENTO À SAÚDE                                    |            |
| 2.088                      | Atenção Básica   |            |
| 3.1.91.13.00.00.00.00.1500 | (41437) Obrigações Patronais                           | 110.000,00 |
| 10                         | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                          |            |
| 04                         | ATENDIMENTO À SAÚDE                                    |            |
| 2.091                      | Programa de Vigilância Sanitária                       |            |
| 3.1.91.13.00.00.00.00.1659 | (906) Obrigações Patronais                             | 6.000,00   |
| 10                         | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                          |            |
| 04                         | ATENDIMENTO À SAÚDE                                    |            |
| 2.100                      | Manutenção do CAPS AD e Ações para Recup               |            |
| 3.1.91.13.00.00.00.00.1600 | (41578) Obrigações Patronais                           | 6.000,00   |
| 11                         | SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER       |            |
| 01                         | GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS         |            |
| 2.197                      | Manutenção das Atividades da Secretaria                |            |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.1500 | (40934) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 17.500,00  |
| 12                         | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                       |            |
| 01                         | GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS         |            |
| 2.119                      | Manutenção das Atividades da Secretaria                |            |

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 19 de Julho de 2023

Número 1429

|                            |  |            |
|----------------------------|--|------------|
| 3.1.90.11.00.00.00.00.1500 | (40897) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil      | 100.000,00 |
| 3.1.90.94.00.00.00.00.1500 | (40899) Indenizações Trabalhistas                          | 90.000,00  |
| 12                         | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>                    |            |
| 02                         | <b>EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL</b>              |            |
| 2.125                      | <b>Manutenção da Educação Básica – Salário</b>             |            |
| 3.1.90.94.00.00.00.00.1500 | (40920) Indenizações Trabalhistas                          | 500,00     |
| 3.3.90.40.00.00.00.00.1550 | (41187) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação | 140.058,00 |
| 13                         | <b>SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>    |            |
| 02                         | <b>DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA</b>           |            |
| 2.191                      | <b>Programa de Saneamento Básico Rural</b>                 |            |
| 4.4.90.51.00.00.00.00.1500 | (1501) Obras e Instalações                                 | 4.000,00   |

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recurso, para o seu atendimento, a redução parcial no valor global de R\$ 640.403,00 (seiscentos e quarenta mil, quatrocentos e três reais), das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral Municipal:

|                            |  |           |
|----------------------------|--|-----------|
| 02                         | <b>GABINETE DO PREFEITO</b>                              |           |
| 01                         | <b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b> |           |
| 2.009                      | <b>Manutenção das Atividades do Gabinete do</b>          |           |
| 3.1.90.11.00.00.00.00.1500 | (3) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil        | 5.500,00  |
| 03                         | <b>CONSULTORIA JURÍDICA</b>                              |           |
| 01                         | <b>GABINETE DO CONSULTOR E UNIDADES SUBORDINADAS</b>     |           |
| 2.015                      | <b>Manutenção das Atividades da Consultoria</b>          |           |
| 3.1.90.11.00.00.00.00.1500 | (75) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil       | 5.500,00  |
| 05                         | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>                   |           |
| 01                         | <b>GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS</b>    |           |
| 2.221                      | <b>Manutenção das Atividades da Secretaria</b>           |           |
| 3.1.90.11.00.00.00.00.1500 | (40954) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil    | 10.000,00 |
| 06                         | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>             |           |
| 01                         | <b>GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS</b>    |           |
| 2.023                      | <b>Manutenção das Atividades da Secretaria</b>           |           |
| 3.1.90.11.00.00.00.00.1500 | (152) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil      | 10.000,00 |
| 07                         | <b>SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS</b> |           |
| 01                         | <b>GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS</b>    |           |
| 2.030                      | <b>Manutenção das Atividades da Secretaria</b>           |           |
| 3.1.90.11.00.00.00.00.1500 | (40867) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil    | 7.000,00  |

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 19 de Julho de 2023

Número 1429

|                            |   |            |
|----------------------------|---|------------|
| 08                         | SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL           |            |
| 02                         | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                 |            |
| 2.039                      | Manutenção da Gestão da SMDS                          |            |
| 3.1.90.13.00.00.00.00.1500 | (240) Obrigações Patronais                            | 5.500,00   |
| 09                         | SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO     |            |
| 01                         | GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS        |            |
| 2.067                      | Manutenção das Atividades da Secretaria               |            |
| 3.1.90.11.00.00.00.00.1500 | (517) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil   | 18.000,00  |
| 3.3.90.47.00.00.00.00.1500 | (40432) Obrigações Tributárias e Contributivas        | 845,00     |
| 09                         | SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO     |            |
| 04                         | SERVIÇOS URBANOS                                      |            |
| 2.072                      | Manutenção do Fundo Municipal de Ilumina              |            |
| 3.1.90.11.00.00.00.00.1751 | (41029) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 30.000,00  |
| 09                         | SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO     |            |
| 05                         | SEGURANÇA PÚBLICA                                     |            |
| 2.080                      | Manutenção dos Serviços de Segurança no               |            |
| 3.1.90.11.00.00.00.00.1759 | (41995) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 9.000,00   |
| 10                         | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                         |            |
| 04                         | ATENDIMENTO À SAÚDE                                   |            |
| 2.088                      | Atenção Básica  |            |
| 3.1.90.04.00.00.00.00.1500 | (41420) Contratação por Tempo Determinado             | 175.000,00 |
| 10                         | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                         |            |
| 04                         | ATENDIMENTO À SAÚDE                                   |            |
| 2.091                      | Programa de Vigilância Sanitária                      |            |
| 3.1.90.11.00.00.00.00.1659 | (902) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil   | 6.000,00   |
| 10                         | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                         |            |
| 04                         | ATENDIMENTO À SAÚDE                                   |            |
| 2.100                      | Manutenção do CAPS AD e Ações para Recup              |            |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.1600 | (41584) Material de Consumo                           | 6.000,00   |
| 11                         | SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER      |            |
| 01                         | GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS        |            |
| 2.197                      | Manutenção das Atividades da Secretaria               |            |
| 3.1.90.11.00.00.00.00.1500 | (40922) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 500,00     |
| 11                         | SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER      |            |
| 02                         | PROMOÇÃO DA CULTURA                                   |            |



# DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 19 de Julho de 2023

Número 1429

|                            |   |            |
|----------------------------|---|------------|
| 2.158                      | Fomento de Atividades Artísticas, Cultur                  |            |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.1500 | (1171) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica     | 10.000,00  |
| 11                         | SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER          |            |
| 02                         | PROMOÇÃO DA CULTURA                                       |            |
| 2.161                      | Manutenção dos Museus                                     |            |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.1500 | (1179) Material de Consumo                                | 2.000,00   |
| 4.4.90.52.00.00.00.00.1500 | (1184) Equipamentos e Material Permanente                 | 1.500,00   |
| 11                         | SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER          |            |
| 02                         | PROMOÇÃO DA CULTURA                                       |            |
| 2.170                      | Manutenção da Biblioteca Pública Municip                  |            |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.1500 | (1196) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica     | 1.500,00   |
| 11                         | SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER          |            |
| 02                         | PROMOÇÃO DA CULTURA                                       |            |
| 2.173                      | Manutenção da Estação Férrea – Estação d                  |            |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.1500 | (1200) Material de Consumo                                | 750,00     |
| 11                         | SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER          |            |
| 03                         | DESENVOLVIMENTO DO TURISMO                                |            |
| 2.205                      | Realização, Fomento e Apoio a Eventos e                   |            |
| 3.3.90.31.00.00.00.00.1500 | (1241) Premiações Cult. Artíst. Cient. Desport. E Outras  | 1.750,00   |
| 12                         | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                          |            |
| 01                         | GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS            |            |
| 2.119                      | Manutenção das Atividades da Secretaria                   |            |
| 3.3.91.31.00.00.00.00.1500 | (40900) Premiações Cult. Artíst. Cient. Desport. E Outras | 190.000,00 |
| 12                         | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                          |            |
| 02                         | EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL                    |            |
| 2.243                      | Manutenção do Transporte Escolar – Ensin                  |            |
| 3.3.90.32.00.00.00.00.1550 | (41241) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita      | 46.058,00  |
| 12                         | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                          |            |
| 02                         | EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL                    |            |
| 2.244                      | Manutenção do Transporte Escolar – Ensin                  |            |
| 3.3.90.32.00.00.00.00.1550 | (41365) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita      | 44.000,00  |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.1550 | (41368) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica    | 50.000,00  |
| 13                         | SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE          |            |
| 02                         | DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA                 |            |
| 2.191                      | Programa de Saneamento Básico Rural                       |            |

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 19 de Julho de 2023

Número 1429

|                         |   |          |
|-------------------------|---|----------|
| 3.3.90.39.00.00.00.1500 | (1500) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 4.000,00 |
|-------------------------|---|----------|

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 26 de junho de 2023.

**Eduardo Bonotto,**  
**Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –  
DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em:19/07/2023

**Reinaldo José Menezes Garcia,**  
**Chefe de Gabinete.**

---

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 19 de Julho de 2023

Número 1429

DECRETO Nº 20.058, DE 17 DE JULHO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 2.538.415,56 (dois milhões, quinhentos e trinta e oito mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos).

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Portaria Conjunta STN/SOF nº 20/2021, que “Estabelece a padronização das fontes ou destinações de recursos a ser observada no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.”;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 710/2021, que “Estabelece a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 925/2021, que “Dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 1.141/2021, que “Dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 1.445/2022, que “Dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 1.566/2022, que “Dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”;

Considerando o inciso IV, do artigo 7º, e nos termos do artigo 9º, da Lei Municipal nº 5.945, de 15 de Dezembro de 2022, que “Estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.”;

Considerando o Memorando nº 1295/2023/SMPOP, de 14 de julho de 2023, protocolado sob o nº 17.619/2023, recebido, nesta data, na Secretaria do Gabinete;

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 19 de Julho de 2023

Número 1429

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 5.945, de 15 de dezembro de 2022 – um Crédito Adicional Suplementar de reforço de dotações nele previstas, no valor global de R\$ 2.538.415,56 (dois milhões, quinhentos e trinta e oito mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos), para atender a seguinte programação:

|                            |      |   |            |
|----------------------------|------|---|------------|
| 09                         |      | SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO |            |
| 03                         |      | CIDADE MELHOR                                     |            |
| 15                         |      | URBANISMO   |            |
| 452                        |      | SERVIÇOS URBANOS                                  |            |
| 104                        |      | CIDADE MELHOR                                     |            |
| 2.078                      |      | Pavimentação, Calçamento e Drenagens              |            |
| 4.4.90.51.00.00.00.00.1700 | 1327 | Obras e Instalações                               | 100,00     |
| 4.4.90.51.00.00.00.00.1700 | 1328 | Obras e Instalações                               | 100,00     |
| 09                         |      | SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO |            |
| 03                         |      | CIDADE MELHOR                                     |            |
| 15                         |      | URBANISMO   |            |
| 452                        |      | SERVIÇOS URBANOS                                  |            |
| 104                        |      | CIDADE MELHOR                                     |            |
| 2.078                      |      | Pavimentação, Calçamento e Drenagens              |            |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.2500 | 0001 | Material de Consumo                               | 281.400,00 |
| 10                         |      | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                     |            |
| 04                         |      | ATENDIMENTO À SAÚDE                               |            |
| 10                         |      | SAÚDE   |            |
| 301                        |      | ATENÇÃO BÁSICA                                    |            |
| 154                        |      | FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM             |            |
| 2.088                      |      | Atenção Básica                                    |            |
| 3.1.90.04.00.00.00.00.2600 | 4500 | Contratação por Tempo Determinado                 | 379.365,44 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.2600 | 4500 | Material de Consumo                               | 84.644,11  |
| 3.3.90.46.00.00.00.00.2600 | 4500 | Auxílio Alimentação                               | 60.000,00  |
| 10                         |      | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                     |            |

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 19 de Julho de 2023

Número 1429

|                            |      |  |              |
|----------------------------|------|--|--------------|
| 04                         |      | ATENDIMENTO À SAÚDE                            |              |
| 10                         |      | SAÚDE  |              |
| 301                        |      | ATENÇÃO BÁSICA                                 |              |
| 156                        |      | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA                       |              |
| 2.106                      |      | Farmácia Básica e Demandas Judiciais           |              |
| 3.3.90.32.00.00.00.00.2600 | 4503 | Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita   | 19.118,84    |
| 10                         |      | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                  |              |
| 04                         |      | ATENDIMENTO À SAÚDE                            |              |
| 10                         |      | SAÚDE  |              |
| 301                        |      | ATENÇÃO BÁSICA                                 |              |
| 157                        |      | FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA         |              |
| 2092                       |      | Programa de Vigilância e Promoção da Saúde     |              |
| 3.1.90.04.00.00.00.00.2600 | 4502 | Contratação por Tempo Determinado              | 70.000,00    |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.2600 | 4502 | Material de Consumo                            | 40.000,00    |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.2600 | 4502 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 33.732,97    |
| 10                         |      | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                  |              |
| 04                         |      | ATENDIMENTO À SAÚDE                            |              |
| 10                         |      | SAÚDE  |              |
| 302                        |      | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL          |              |
| 155                        |      | REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE – RAS                  |              |
| 2.231                      |      | Assistência à Saúde – Média e Alta Compl       |              |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.2600 | 4501 | Material de Consumo                            | 30.000,00    |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.2600 | 4504 | Material de Consumo                            | 11.873,82    |
| 3.3.90.36.00.00.00.00.2600 | 4501 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física   | 100.000,00   |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.2600 | 4501 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1.428.080,38 |

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recurso, para o seu atendimento, o superavit financeiro do antigo recurso 0001 (Recurso Livre), no valor de R\$ 281.400,00 (duzentos e oitenta e um mil e quatrocentos reais), que será alocado no recurso 2500 (Recursos não Vinculados de Impostos); conforme Balanço Patrimonial apurado em 31/12/2022, o superavit financeiro do antigo recurso 4500 (CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA), no valor de R\$ 524.009,55 (quinhentos e vinte e quatro mil, nove reais e cinquenta e cinco centavos); o superavit financeiro do antigo recurso 4501 (CUSTEIO - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULAT E HOSP), no valor de R\$ 1.558.080,38 (um milhão, quinhentos e cinquenta e oito mil, oitenta reais e trinta e oito centavos); o superavit financeiro do antigo recurso 4502 (CUSTEIO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE), no valor de R\$ 143.732,97 (cento e

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 19 de Julho de 2023

Número 1429

quarenta e três mil, setecentos e trinta e dois reais e noventa e sete centavos); o superavit financeiro do antigo recurso 4503 (CUSTEIO - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA), no valor de R\$ 19.118,84 (dezenove mil, cento e dezoito reais e oitenta e quatro centavos); o superavit financeiro do antigo recurso 4504 (CUSTEIO - GESTÃO DO SUS), no valor de R\$ 11.873,82 (onze mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos), que será alocado no recurso 2600 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde); conforme Balanço Patrimonial apurado em 31/12/2022; e o excesso de arrecadação do recurso 1700 (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União), no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais); conforme Portaria Conjunta STN/SOF nº 20/2021 e Portaria ME/SEF/STN nº 710/2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 17 de julho de 2023.

**Eduardo Bonotto,**  
**Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –  
DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em:19/07/2023

**Reinaldo José Menezes Garcia,**  
**Chefe de Gabinete.**

---

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 19 de Julho de 2023

Número 1429

LEI Nº 6.021, DE 17 DE JULHO DE 2023

Denomina de Praça Infantil Professora Cacia Silene, o espaço atualmente chamado de Praça do Centro Escolar de Turno Integral Municipal – CETIM Neuza Brizola e dá outras providências.

## O PREFEITO DE SÃO BORJA,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominado de Praça Infantil Professora Cacia Silene, o espaço atualmente chamado de Praça do Centro Escolar de Turno Integral Municipal – CETIM Neuza Brizola.

Art. 2º. Fica autorizada a instalação de placa com a referida denominação no local onde atualmente é chamado de Praça do CETIM Neuza Goulart Brizola, em homenagem à Professora Cacia Silene Cogo de Souza.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 17 de julho de 2023.

**Eduardo Bonotto,**  
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –  
DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em:19/07/2023

**Reinaldo José Menezes Garcia,**  
Chefe de Gabinete.

---

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 19 de Julho de 2023

Número 1429

LEI Nº 6.020, DE 17 DE JULHO DE 2023

Altera o inciso II, do artigo 18, da Lei nº 4.280, de 26 de agosto de 2010, que Cria a Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados, e dá outras providências.

## O PREFEITO DE SÃO BORJA,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica alterado o inciso II, do artigo 18, da Lei nº 4.280, de 26 de agosto de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18. ....  
.....  
.....

*II – pelo valor da taxa de regulação:*

- a) em percentual de 1% (um por cento), sobre o valor mensal efetivamente arrecadado pela empresa concessionária do serviço de transporte coletivo urbano de passageiros, no mês imediatamente anterior ao do pagamento, enquanto vigorar o Contrato nº 163/2014/SMPOP/CCCO;*
- b) em percentual de 2% (dois por cento), sobre o valor mensal efetivamente arrecadado pelas demais concessionárias, permissionárias e autorizadas, no mês imediatamente anterior ao do pagamento.*

....."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Borja, 17 de julho de 2023.

**Eduardo Bonotto,**  
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –  
DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em:19/07/2023

**Reinaldo José Menezes Garcia,**  
Chefe de Gabinete.



# DIÁRIO OFICIAL

Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 19 de Julho de 2023

Número 1429

## **COMDICA** Edital 06/2023

A Comissão Especial Eleitoral, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, conforme disposto na Resolução nº 02/2023, e do Edital 01/2023, torna público a ANULAÇÃO da prova de conhecimentos realizada na data de 16/07/2023, para o processo de escolha a membros do Conselho Tutelar.

A deliberação ocorre em razão do número insuficiente de candidatos aprovados, inferior ao número mínimo de 10 candidatos para preencher as vagas de titulares e suplentes, além de algumas inconsistências identificadas na prova.

Diante do exposto, fica designada a data de **06/08/2023** para realização de nova prova de conhecimentos para todos os candidatos com inscrições homologadas.

A prova de conhecimentos será aplicada, no Centro de Formação Teresa Verzeri, localizada na Rua João Palmeiro, nº 1746 – Centro, com início às 14 horas e término às 18 horas.

Os portões serão abertos às 13 horas e serão fechados às 13 horas e 30 minutos.

Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas munidos de:

Documento oficial com foto; e

Caneta esferográfica azul ou preta de material transparente.

Os candidatos que não estiverem presentes no interior da sala de aplicação das provas no horário de 13 horas e 35 minutos serão excluídos do certame.

- a) O candidato que deixar de apresentar documento oficial com foto será excluído do certame.

Fica retificado o cronograma do anexo VIII, nas datas abaixo mencionadas, passando a ter a seguinte definição:

| DATA              | EVENTO   |
|-------------------|--|
| 19/07/2023        | Publicação de Edital de cancelamento e convocação para realização de nova prova de conhecimentos |
| <b>06/08/2023</b> | Data da realização da prova escrita  |
| 07/08/2023        | Divulgação do Gabarito Preliminar  |

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 19 de Julho de 2023

Número 1429

|                         |   |
|-------------------------|---|
| 08/08/2023              | Publicação de edital com resultado preliminar   |
| 09/08/2023 A 10/08/2023 | Prazo para apresentação de recursos da classificação preliminar pelos candidatos à CEE                    |
| 11/08/2023              | Prazo para julgamentos dos recursos pela CEE e publicação de novo Edital no caso de reconsideração.       |
| 14/08/2023              | Prazo para a notificação dos recorrentes quanto a não reconsideração                                      |
| 15/08/2023              | Prazo para os recorrentes interporem recurso perante o COMDICA  |
| 16/08/2023              | Prazo para julgamento do recurso pelo COMDICA e publicação de Edital com resultado final da prova escrita |
| 18/08/2023              | Data para sorteio do número de cada candidato   |

As demais datas que não são mencionadas acima permanecem inalteradas.

São Borja-RS 19 de Julho de 2023

**Deliane Pinto dos Santos**  
**Presidente da Comissão Especial Eleitoral**  
**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
**COMDICA**

---

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 19 de Julho de 2023

Número 1429

## **AGESB**

**RESOLUÇÃO Nº 0013/2023, de 18 de julho de 2023.**

Sugere valor de tarifa do serviço de transporte coletivo urbano, considerando o processo administrativo nº 0004-3-2023/AGESB.

**O Conselheiro Presidente da AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE SÃO BORJA - AGESB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº.4280, de 26 de agosto de 2010; Lei 4394, de 03 de junho de 2011, o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 18.292, de 13 de dezembro de 2019, a decisão do Conselho Diretor contida na ATA de reunião ordinária nº 625 produzida em 18 de julho de 2023 e considerando o processo administrativo nº 0004-3-2023/AGESB;

### **RESOLVE:**

Art.1º. Sugerir ao representante do Poder Executivo o valor da tarifa do serviço de transporte coletivo urbano de passageiros em R\$ 5,78 (Cinco reais e setenta e oito centavos).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Borja - AGESB, Sala do Conselho Diretor, em 18 de julho de 2023.

**Nilton Gabriel Paz Koltermann**

**Conselheiro Presidente**

---